

DNIT

ORDEM DE SERVIÇO/DG N°. 003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 124, inciso VIII, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n°. 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de fevereiro de 2007, e considerando a Resolução n°. 01, de 15 de dezembro de 2009, da Diretoria Colegiada e, tendo em vista o constante no processo n°. 50600.015336/2009-22 **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar aos Diretores Setoriais e aos Superintendentes Regionais a atribuição de celebrar os Termos Aditivos de Paralisação e promover a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, logo após ter sido expedida a Ordem de Paralisação e a manifestação da Procuradoria Federal Especializada/DNIT.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de
04 / 01 / 2010
Seção 2 pág 44
<i>Digaud</i>
Funcionário responsável
<i>Leone Santos Rigaud</i>
Matr. DNIT nº 202-0

RECEBIDO
Em 30/12/09
As 14:00

ASCOP/GAB_RP

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DNIT - AV. DE BRASÍLIA, 1100

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.902-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br